



Of. PR/DL 150/2020

Jundiaí, em 04 de agosto de 2020

Exmo. Sr.
LUIZ FERNANDO MACHADO
DD. Prefeito Municipal

O Projeto de lei 13.221, do Prefeito Municipal – que altera a Lei 8.358/2014, para modificar percentual de pagamento mensal compulsório incidente sobre complementação devida aos aposentados e pensionistas – recebeu nesta Casa, da Comissão de Justiça e Redação, parecer contrário (voto favorável rejeitado), o que sujeita a proposta à seguinte disposição do Regimento Interno:

“Art. 139. (...)

(...)

§ 2º. Se o projeto receber parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, por inconstitucionalidade e/ou ilegalidade:

I – serão notificados:

a) o autor, através de cópia do parecer; e

b) o Plenário, na sessão ordinária imediata, durante o Pequeno Expediente;

II – sua aprovação dependerá do voto favorável suplementar de 1/7 (um sétimo) dos vereadores, arredondando-se para maior as frações verificadas.”

Assim, segue cópia do Parecer para vosso conhecimento.

A V.Exª. apresento, mais, os meus respeitos.

Fauz Tah
FAOUAZ TAHA

Presidente

RECEBI
Ass: *Janete*
Nome: *Janete Canalle*
Em *05/08/20*